



LEI Nº 2127/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública no Conjunto Habitacional Silvio Frutuoso de Mello Coelho, localizado no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, WAGNERLUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**PRAÇA CAIPIRA BARNABÉ - JOÃO FERREIRA DE MELO**” a praça esportiva localizada na área de terra pública localizada no Lote 01 da Quadra 31, no Conjunto Silvio Frutuoso de Mello Coelho, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, com área de terra pública de 842,23m², sob a matrícula nº 10.887, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal